

**DECRETO Nº 000187/15 de 13 de Novembro de 2015**

Outros no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001045/14 de 17 de Dezembro de 2014.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D187/2015  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.

Em 13/11/15Responsável: Wagner**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.945,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil				1.970,00
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				3.610,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				6.015,00
04	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
		04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				6.010,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
		07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				1.600,00
		07.01.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				2.000,00
08	-		SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
08.01	-		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS				
		08.01.10.301.0110.2.801-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				10.990,00
09	-		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
		09.02.08.244.0190.2.906-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria				3.610,00
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria				440,00
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				470,00
		02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.060,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO
		03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.015,00
04	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
		04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.010,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
		07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.600,00
		07.01.12.368.0200.2.707-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS

08.01.10.301.0110.2.801-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.990,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

ASSISTÊNCIA

SOCIAL

09.02.08.244.0190.2.906-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2015**



---

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
**Prefeito Municipal**